



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

ATO DA MESA DIRETORA N° 016/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO
DE SESSÕES ORDINÁRIAS DURANTE O PERÍODO
QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM.**

O Vereador Silvio dos Santos Neto, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 24-A, XV e Art. 91-A, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém,

RESOLVE:

Art.1º Durante os sessenta dias que antecedem as eleições Municipais, o Plenário da Câmara de Santarém passará a reunir-se em Sessões Ordinárias, nas terças e quartas-feiras, com o acréscimo de uma hora na segunda parte da Ordem do Dia, se necessário, para apreciação exclusiva de projetos de lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os horários de funcionamento da Câmara Municipal durante o período do Art.1º deste ato.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, “Vereador Godofredo Machado Portela”, Santarém 12 de agosto de 2024.

**SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém**

**MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1ª Secretária**

**CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
2º Secretário**